INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM **SOCIEDADE LIMITADA**



EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.998.109-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7317640, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado(a) no(a)RUA ORLANDO POCAI, 46, CASA, BRUSQUE, LAGES, SC, CEP 88503015BRASIL.

Empresário individual de nome empresarial 54.043.115 EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, sediado na e R Orlando Pocai, 46 Bairoo Brusque, Lages, SC, CEP 88503-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.043.115/0001-92 com fundamento no art. 968, §3º, do Código Civil, decide promover as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O empresário decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme permitido pelo art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário SOCIEDADE LIMITADA, de natureza empresarial. Em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial RANCHO DOS PINHEIROS AGRGRONEGOCIOS LTDA

Cláusula segunda será admitido neste ato HEDER LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 042,866,949-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02193356989, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ORLANDO POCAI, 46, BRUSQUE, LAGES, SC, CEP 88503015, BRASIL.

Cláusula terceira Neste o Socio Eduardo Vieira de Oliveira vende 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas para o socio Heder Leonardo Pinheiro de oliveira.

Cláusula quarta - Em consequência das alterações, resolvem os sócios transcrever o contrato social de constituição por transformação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO **CNPJ** 54.043.115/0001-92

EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.998.109-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7317640, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ORLANDO POCAI, 46, CASA, BRUSQUE, LAGES, SC, CEP 88503015BRASIL.

HEDER LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 042.866.949-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02193356989, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ORLANDO POCAI, 46, BRUSQUE, LAGES, SC, CEP 88503015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RANCHO DOS PINHEIROS AGRONEGOCIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do



07/08/2024

Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42105032390, com sede Rua Orlando Pocai, 46, Bairro Brusque, Lages SC CEP 88503-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.043.115/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de Rancho dos pinheiros Agronegócios Ltda

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço Rua Orlando Pocai,46 bairro Brusque, Lages SC CEP 88.503-015

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 23 DE fevereiro DE 2024 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze Mil Reais), divididos em 15.000 cotas , no valor nominal de 1,00 cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze Mil Reais) em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelo sócio.

Parágrafo único - As quotas foram subscritas pelos sócios no qual encontram-se totalmente integralizadas através do acervo do empresário individual.

- a) O Socio Eduardo Vieira de Oliveira subscreve 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, totalizando um valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) integralizando em moeda corrente nacional
- b) O Socio Heder Leonardo Pinheiro de Oliveira subscreve 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, totalizando um valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) integralizando em moeda corrente nacional

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo socio Eduardo Vieira de Oliveira, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



07/08/2024

DO BALANCO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em , 31 DE DEZEMBRO, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula nona – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula décima - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

LAGES, 26 DE JULHO D 2024

EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

HEDER LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA



07/08/2024





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RANCHO DOS PINHEIROS AGRONEGOCIOS LTDA
PROTOCOLO	242995810 - 05/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208621479 CNPJ 54.043.115/0001-92 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024 SOB N: 42208621479

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01299810950 - EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 05/08/2024 às 16:00:58

Cpf: 04286694925 - HEDER LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Assinado em 29/07/2024 às 10:58:15

